

Aparecido coibirá vandalismo

Uma reunião com os representantes dos 22 partidos políticos; um pedido de fiscalização "mais rigorosa" por parte do Tribunal Regional Eleitoral; e uma campanha educativa, que incluirá inclusive cartilhas, sobre a Constituinte.. é a estratégia que o governador José Aparecido, do DF, encontrou para coibir a ação dos destruidores do material de campanha eleitoral dos 259 candidatos que estão concorrendo à Constituinte, por Brasília.

Essas informações foram reveladas ontem ao JBr pelo governador de Brasília. "Eu li a reportagem do Jornal de Brasília, edição do último domingo, sobre ação dos destruidores do material de campanha eleitoral dos nossos postulantes à Constituinte. Não fiquei surpreso. Já venho enfrentando a ação dos vândalos em outras áreas, como a destruição de placas indicativas e de sinais de trânsito. Mas nós vamos dar um basta nisso", garantiu.

Normalidade

Aparecido disse que não havia recorrido ao TRE ainda porque estava aguardando que se completasse o processo sucessório no tribunal, agora concretizado, com a eleição da desembargadora Maria Tereza Braga, que sucedeu ao desembargador Elmano Cavalcanti de Farias. "Espero, agora, com a normalidade do TRE, que possamos resolver todos os problemas relacionados com as nossas primeiras eleições": disse o governador.

— Eu vou pedir ao TRE para garantir a mais ampla liberdade nas eleições. Os partidos políticos são os representantes do povo para o exercício da cidadania — concluiu Aparecido.

Quem rasga?

Enquanto o governador afirma que

rasgadores de cartazes, que destruiram também um dos 1.500 cilindros de concreto — construídos pelo GDF para que os candidatos possam afixar seus cartazes de campanha — não são representantes de partidos políticos, o presidente regional do Partido Socialista, jornalista Roberto Las Casas, acredita o contrário. "São pessoas ligadas aos candidatos ricos que estão fazendo esse trabalho", afirmou Las Casas.

Já o presidente do PMDB-DF, Milton Seligman, é da opinião que uma fiscalização permanente da Justiça Eleitoral conseguira identificar "todos aqueles que estão prestando um deserviço às primeiras eleições realizadas em Brasília. A Justiça Eleitoral precisa identificar e punir esses vândalos", enfatizou.

"Ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios licitos nela empregados; nem realizar propaganda eleitoral vedada por lei" ou "pelas instruções de nº 12.924", baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O artigo 248 do Código Eleitoral prevê sanções e repressão policial a todos aqueles que forem pegos em flagrante delito, destruindo, danificando o sabotando material de campanha de candidatos de partidos registrados junto à Justiça Eleitoral. No artigo 249, a repressão fica ainda mais clara:

"O direito de propaganda não importa restrição ao poder de polícia, quando este deve ser exercido em benefício da ordem pública". E no artigo 250, diz, ainda, o Código Eleitoral: "Cabe à Justiça Eleitoral exercer a fiscalização permanente", para que o material de propaganda dos candidatos não seja destruído.